



Largo D. João III - Santa Cruz
9560-045 Lagoa - Açores

Tlf.: 296 960 600
Fax: 296 916 229
Email: geral@lagoa-acores.pt

www.lagoa-acores.pt

AVISO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE OITO POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA-AÇORES, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, em cumprimento da deliberação do Órgão Executivo da Câmara Municipal, de 29-10-2019 se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município de Lagoa - Açores (www.lagoa-acores.pt), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2019 no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro e o Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho de 2019 (Decreto-Lei que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro), que consagra, até final de 2019, a possibilidade de integração de trabalhadores no âmbito do programa em referência.

Referência A: 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Comunicação Social e Cultura, com minor em Língua Materna e Línguas Estrangeiras, para a Unidade Orgânica, Ação Social, Saúde, Educação e Cultura;

Referência B: 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Sociologia, para a Unidade Orgânica, Ação Social, Saúde, Educação e Cultura;

Referência C: 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, para a Unidade Orgânica, Ação Social, Saúde, Educação e Cultura;

Referência D: 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Estudos Europeus e Política Internacional, para a Unidade Orgânica, Desporto Juventude e Turismo;

Referência E: 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, para a Unidade Orgânica, Desporto Juventude e Turismo;

Referência F: 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, para a Unidade Orgânica de Administração Geral;

Referência G: 2 (dois) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, para a Unidade Orgânica de Obras, Águas e Serviços Urbanos.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: Área do Município de Lagoa - Açores.

4. Descrição genérica das funções:

4.1. Para a carreira/categoria de Técnico Superior: as constantes no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho referido no n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional – “Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especialização nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores”;

4.2. Para a carreira/categoria de Assistente Técnico, as constantes no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho referido no n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional – “Funções com natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços”;

4.3. Para a carreira/categoria de Assistente Operacional, as constantes no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho referido no n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional – “Funções de natureza executiva, de carácter manual ou variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos”.

5. Caracterização dos postos de trabalho de acordo com os respetivos perfis de competências:

Referência A: Técnico Superior na área de Comunicação Social e Cultura, com minor em Língua Materna e Línguas Estrangeiras, melhor caracterizada, em termos gerais, no artigo 45.º, da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, em vigor;

Referência B: Técnico Superior, na área de Sociologia, melhor caracterizada, em termos gerais, no artigo 43.º, da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, em vigor;

Referência C: Assistente Técnico, para a área da Educação, CATL “O Borbas”, melhor caracterizada, em termos gerais, no artigo 45.º, da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, em vigor;

Referência D: Técnico Superior, Estudos Europeus e Política Internacional, para a área da juventude exercerá as funções, melhor caracterizada, em termos gerais, no artigo 49.º, da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, em vigor;

Referência E: Assistente Operacional, para a área do desporto com funções de assegurar a limpeza e conservação das instalações desportivas, de entre outras funções inerentes à carreira e categoria, melhor caracterizada, em termos gerais, no artigo 48.º, da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, em vigor;

Referência F: Assistente Técnico, exercerá funções na SuO Contabilidade, com funções de proceder ao registo de entrada de faturas, movimentação de stock, conferências diversas, de entre outras funções inerentes à carreira e categoria, melhor caracterizada, em termos gerais, no artigo 24.º, da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, em vigor;

Referência G: 1 Assistente Operacional, para funções de operacionalização nas obras municipais, atividades de carpintaria, **1 Assistente Operacional**, para funções de manutenção das nascentes do Concelho, de entre outras funções inerentes à carreira e categoria, melhor caracterizada, em termos gerais, nos artigos 39º e 40º, da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, em vigor.

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Habilitações literárias exigidas:

Referência A: Licenciatura em Comunicação Social e Cultura, com minor em Língua Materna e Línguas Estrangeiras;

Referência B: Licenciatura em Sociologia;

Referência D: Licenciatura em Estudos Europeus e Política Internacional;

Referências C e F: Os interessados devem ser titulares do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade funcional, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

Referências E e G: Os interessados devem ser titulares da escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigido a 4.ª classe; nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou o 6.º ano de escolaridade, nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

8. Posição remuneratória:

Referências A, B e D: 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior;

Referências C e F: 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico;

Referências E e G: 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional.

9. Âmbito de recrutamento:

O recrutamento será efetuado de entre os candidatos que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades prementes do Município, reconhecidas nos termos do n.º 3 do artigo 2.º

da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e que reúnam os requisitos previstos no artigo 3.º do mesmo diploma legal.

10. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

10.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

10.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. do presente aviso.

10.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

11. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

11.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Lagoa - Açores (www.lagoa-aco.es.pt);

11.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet do Município de Lagoa - Açores (www.lagoa-aco.es.pt), entregues pessoalmente nos serviços dos Recursos Humanos no horário de expediente (de segunda a quinta-feira das 8:30 –17:00 e à sexta-feira das 8:30 – 12:30), ou por correio registado com aviso de receção endereçado a Município de Lagoa - Açores, Largo D. João III, Santa Cruz, 9560-045 Lagoa-Açores, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior;

11.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

11.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura, com indicação da entidade promotora, data da frequência e duração (horas), nos casos em que exista;

c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, qualificação profissional, experiência na área funcional do posto de trabalho, principais atividades desenvolvidas e em que período.

11.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11.6. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular (e a entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho).

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

12.2. Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 12.4 do presente aviso.

12.4. Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas;
- b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:

$CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$, em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular e EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

12.5. No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º

8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Município de Lagoa - Açores e na sua página eletrónica.

12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos, sempre que solicitadas.

12.9. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Município de Lagoa - Açores, após aplicação dos métodos de seleção.

12.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

13. Composição e identificação do júri:

Referência A, B e C:

Presidente: Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão, Chefe de Divisão de Administração Geral;

Vogais Efetivos: Maria da Estrela Aguiar, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Catarina da Graça Andrade Machado Oliveira, Dirigente Intermédio de 3.º grau em regime de substituição.

Vogais Suplentes: Andreia de Moraes Lobo Delfim, Chefe de Divisão de Gestão Urbana e Infraestruturas e Maria Isabel Carvalho Medeiros de Amaral, Técnica Superior.

Referência D e E:

Presidente: Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão, Chefe de Divisão de Administração Geral;

Vogais Efetivos: Maria da Estrela Aguiar, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Pedro Miguel Oliveira Tavares, Dirigente Intermédio de 3.º grau em regime de substituição.

Vogais Suplentes: Andreia de Moraes Lobo Delfim, Chefe de Divisão de Gestão Urbana e Infraestruturas e Maria Isabel Carvalho Medeiros de Amaral, Técnica Superior.

Referência F:

Presidente: Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão, Chefe de Divisão de Administração Geral;

Vogais Efetivos: Maria da Estrela Aguiar, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Gabriela Carvalho de Medeiros Sousa, Coordenadora Técnica.

Vogais Suplentes: Andreia de Morais Lobo Delfim, Chefe de Divisão de Gestão Urbana e Infraestruturas e Maria Isabel Carvalho Medeiros de Amaral, Técnica Superior.

Referência G:

Presidente: Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão, Chefe de Divisão de Administração Geral;

Vogais Efetivos: Maria da Estrela Aguiar, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Duarte Jorge Arruda Oliveira, Dirigente Intermédio de 3.º grau.

Vogais Suplentes: Andreia de Morais Lobo Delfim, Chefe de Divisão de Gestão Urbana e Infraestruturas e Maria Isabel Carvalho Medeiros de Amaral, Técnica Superior.

14. Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias de júri sobre quaisquer outras.

15. A lista de classificação (...e/ou de ordenação final dos candidatos, se aplicável), após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações do Município de Lagoa - Açores; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

16. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do (www.lagoa-acores.pt).

Paços do Concelho de Lagoa - Açores, 7 de novembro de 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Cristina de Fátima Silva Calisto

